



PROJETO DE LEI Nº 79/2021

Denomina de **DR. MÁRIO FERNANDO BERLINGIERI - "MARINHO"**, a "Cidade da Saúde e Assistência Social" que será instalada no imóvel situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1310, Centro, Jaboticabal- SP.

Art. 1º. Fica denominada de **DR. MÁRIO FERNANDO BERLINGIERI – "MARINHO"**, a "Cidade da Saúde e Assistência Social", que será instalada no imóvel situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1310, Centro, Jaboticabal – SP.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput deste artigo está descrito na matrícula de nº 36.670 do Cartório de Registro de Imóveis de Jaboticabal – SP e encontra-se inscrito na Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sob nº 01.01.0094.00017.04.

Art. 2º. A placa contendo a denominação de que trata o artigo 1º, deverá estar afixada em local visível.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 12 de agosto de 2021.

DR. MAURO CENÇO
Vereador - PODEMOS

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimos senhores vereadores e vereadoras,

O homenageado DR. MÁRIO FERNANDO BERLINGIERI, carinhosamente conhecido como “Marinho”, nasceu em 25 de janeiro de 1949, filho de Mário Berlingieri e Lúcia de Oliveira Berlingieri, sendo natural de Jaboticabal/SP. Casado com Sonia Maria Bedore Berlingieri, com quem teve 2 filhas: Taisa Lúcia Berlingieri, casada com Flávio e Tatiana Berlingieri Lusvarghi casada com Marcílio. Avô de 2 netos: Mateus e Marina.

Formado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras “Barão de Mauá”, na cidade de Ribeirão Preto/SP em Estudos Sociais e Ciências Sociais e também pela Faculdade de Direito “Laudo de Camargo” na cidade de Ribeirão Preto/SP, onde se tornou Bacharel em Ciências Jurídicas.

Foi Diretor e dedicou sua vida ao Educandário Lar do Caminho “SECIV” por mais de 40 anos, entidade destinada a abrigar menores em situação de abandono e vulnerabilidade.

Membro fundador do Clube da Velha Guarda de Jaboticabal, da Loja Maçônica “Major Hilário Tavares Pinheiro e da Loja Maçônica “Jocelyn de Godoy”, e membro da Loja Maçônica “Fé e Perseverança”, onde atingiu o grau máximo da jornada maçônica.

Atuou como tesoureiro do Conselho das Entidades Assistenciais de Jaboticabal – CEAJA e também como presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Jaboticabal - COMCRIAJA.

Foi Vice Presidente da OAB na gestão 1992/1994 e Tesoureiro do Sindicato das Empresas Funerárias do Estado de São Paulo – SEFESP, além de membro da Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer - AVCC, na cidade de Jaboticabal.





Foi Provedor da entidade filantrópica “Irmandade de Misericórdia de Jaboticabal – Hospital e Maternidade Santa Isabel” em duas oportunidades - 2003 a 2005 e 2007 a 2009, onde realizou um trabalho voluntário comprometido com a qualidade da assistência médica gratuita oferecida aos usuários do SUS.

Exerceu por muitos anos o comando do programa “Portal para Nova Era” na rádio Gazeta FM, onde realizou seu desejo de ser radialista.

Advogado por formação e por amor, foi responsável direto pela colocação de vários (as) advogados (as) no mercado de trabalho, hoje profissionais renomados (as).

Contribuiu para o desenvolvimento econômico do nosso município, onde atuava como empresário do setor funerário, sendo diretor das empresas: Prever Jaboticabal, Complexo Funerário Terra Nossa e Funerária Santa Isabel.

Sempre atuou na comunidade espírita da nossa cidade, doutrina esta que seguiu estudando e proferindo palestras sempre que possível, bem como junto a Associação Antialcoólica de Jaboticabal, Centro de Recuperação de Alcoólatras de Jaboticabal - CERECA e outras instituições beneficentes.

Foi um grande orador e através de suas palavras conseguiu levar consolo e orientações a muitas pessoas. Um incansável batalhador das causas edificantes, estando sempre pronto a estender suas mãos em direção dos mais necessitados.

Foi uma enorme perda para a população de Jaboticabal, deixando muitas saudades e um exemplo a ser seguido.

Jaboticabal, 12 de agosto de 2021.

DR. MAURO CENÇO
Vereador - PODEMOS



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JABOTICABAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Álvaro Benedito Torrezan
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 36670 - PÁGINA 001 DE 002

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
Nº 36.670

FOLHA
01

COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

21 de fevereiro de 2008.

IMÓVEL: Um conjunto de prédios, onde acha-se instalada as dependências da Polícia Militar, o qual faz frente para a Rua Floriano Peixoto, com o número 1.310, sendo a área construída do conjunto predial de 654,61 metros quadrados (Seiscentos e cinquenta e quatro metros e sessenta e um centímetros quadrados), no bairro "Centro", nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, com seu respectivo terreno de conformação irregular, denominado de GLEBA A, cujas medidas, confrontações e demais características são as seguintes: tem início pelo ponto número "01A", assinalado em planta e cravado no vértice formado entre as vias públicas a Rua Floriano Peixoto, a gleba denominada de "B", onde acha-se instalada as dependências da mini-usina da municipalidade e a área em descrição; daí, segue com o azimute de 305º (trezentos e cinco graus), 44' (quarenta e quatro minutos) e 20" (vinte e segundos), em uma distância de 45,14 metros (quarenta e cinco metros e quatorze centímetros), até ao ponto denominado de número "02" (dois), confrontando pela esquerda com a via pública denominada de Rua Floriano Peixoto; daí, defletindo à direita e segue com o azimute de 35º (trinta e cinco graus), 44' (quarenta e quatro minutos) e 20" (vinte e segundos), em uma distância de 30,30 metros (trinta metros e trinta centímetros), até ao ponto denominado de número "03" (três), confrontando pela esquerda com a via pública denominada de Avenida Sete de Setembro; daí, defletindo à direita e segue com o azimute de 125º (cento e vinte e cinco graus), 44' (quarenta e quatro minutos) e 20" (vinte e segundos), em uma distância de 23,18 metros (vinte e três metros e dezoito centímetros), até ao ponto denominado de número "04" (quatro); daí, defletindo à esquerda e segue com o azimute de 35º (trinta e cinco graus), 44' (quarenta e quatro minutos) e 20" (vinte e segundos), em uma distância de 10,36 metros (dez metros e trinta e seis centímetros), até ao ponto denominado de número "05" (cinco), confrontando pela esquerda nestas duas (02) últimas faces com o prédio residencial, com o número 513, o qual faz frente para a Avenida Sete de Setembro, propriedade dos nú-proprietários Gustavo Tadeu Soares Malago, Marcos Guilherme Soares Malago e Renata Maria Soares Malago e os usufrutuários Nóbile Kosmos Malago e sua esposa Maria José Brunini Soares Malago (matrícula número 17.438); daí, defletindo à direita e segue com o azimute de 125º (cento e vinte e cinco graus), 44' (quarenta e quatro minutos) e 20" (vinte e segundos), em uma distância de 13,73 metros (treze metros e setenta e três centímetros), até ao ponto denominado de número "06" (seis); daí, defletindo à esquerda e segue com o azimute de 35º (trinta e cinco graus), 44' (quarenta e quatro minutos) e 20" (vinte e segundos), em uma distância de 1,94 metros (um metro e noventa e quatro centímetros), até ao ponto denominado de número "07" (sete); daí, defletindo à direita e segue em uma distância de 9,83 metros (nove metros e oitenta e três centímetros), até ao ponto denominado de número "07A", confrontando pela esquerda nestas três (03) últimas faces, com o prédio residencial com o número 1.283, o qual faz frente para a Rua Vinte e Quatro de Maio, propriedade de Lydia Maria Tucci (matrícula número 7.498); daí, defletindo à direita e segue com o azimute de 216º (duzentos e dezesseis graus), 16' (dezesseis minutos) e 24" (vinte e quatro segundos), em uma distância de 8,64 metros (oito metros e sessenta e quatro centímetros), até ao ponto denominado de "01C"; daí, defletindo à direita e segue com o azimute de 125º (cento e vinte e cinco graus), 44' (quarenta e quatro minutos) e 20" (vinte e segundos), em uma distância de 1,20 metros (um metro e vinte centímetros), até ao ponto denominado de 01B; daí, defletindo à esquerda e segue com o azimute de 216º (duzentos e dezesseis graus), 16' (dezesseis minutos) e 24" (vinte e quatro segundos), em uma distância de 34,01 metros (trinta e quatro metros e um centímetro), até ao ponto denominado de 01A e chegando assim ao lugar do início da descrição, confrontando pela esquerda nestas três (03) últimas faces com o terreno denominado de Gleba "B", onde acha-se instalada as dependências da mini-usina; perfazendo o terreno a área de 1.630,27 metros quadrados (Mil, Segue no verso



MATRÍCULA Nº 36.670

FOLHA 01 VERSO

seiscentos e trinta metros e vinte e sete centímetros quadrados), e imóvel esse situado no quarteirão compreendido além das já mencionadas vias públicas e com a Rua Vinte e Quatro de Maio e a Avenida Líbero Badaró. (Desdobro averbado em 21 de fevereiro de 2008, sob número 01/36.464, do livro 2-RG, deste Serviço Registral). Cadastro Municipal número 01.01.0094.00017.04.

PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, com sede nesta cidade e comarca de Jaboticabal, na Esplanada do Lago, número 160, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.387.844/0001-05.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número 36.464, de 30 de novembro de 2007, do livro 2-RG, deste Serviço Registral.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:

JOSE PEDRO JUNIOR

CERTIDÃO

ALVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de JABOTICABAL - SP., CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo hipotecas ou quaisquer ônus reais, além dos constantes desta matrícula, ou ainda citação de ações reais ou pessoais reipersecutorias gravando o imóvel. ***** Último ato: M. 36670

JABOTICABAL, 25 DE JULHO DE 2017

JOAO CARLOS PEREIRA - ESCRIVENTE

***** VALORES COBRADOS *****

OFICIAL.....	29,93
ESTADO.....	0,00
IPESP.....	0,00
REGISTRO CIVIL.....	0,00
TRIB. JUST.....	0,00
IMPOSTO MUNICIPAL.....	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	0,00
T O T A L.....	> R\$ 29,93

Relação nº 139/2017
Pedido nº 114954
Emitida às 07:10:51

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais. Item 15, "o", cap. XIV das Normas de Serviço.



PROJETO DE LEI Nº 79/2021 - Protocolo nº 1168/2021 recebido em 13/08/2021 07:49:39 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Mauro Henrique Cenço. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D279-09EA-860F-A62F.



9 A 58

PROJETO DE LEI Nº 79/2021 - Protocolo nº 1168/2021 recebido em 13/08/2021 07:49:39 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Mauro Henrique Cenço
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://saj.fatourabal.sp.gov.br/contenhasinatura> informe o código D279-09FA-860F-A62F.



